



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.256/2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público, tornando-o bem patrimonial, os bens imóveis constituídos de boxes destinados a comércio, localizados no Mercado Municipal Fernando Spinola, com área e descrição caracterizadas no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo autorizado a alienar os bens descritos no artigo anterior para os atuais usuários, detentores de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, relacionados no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º - A alienação será efetuada após prévia avaliação dos bens, por Comissão composta de 03 (três) técnicos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Urbana, designados em portaria da titular da Secretaria, não podendo, o valor venal, ser inferior ao valor da avaliação.

Parágrafo Único – O pagamento do valor da alienação será efetuado de acordo com plano de comercialização a ser elaborado pela comissão nomeada.

Art. 4º - As despesas necessárias à transmissão dos bens serão de responsabilidade dos respectivos adquirentes.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.266/2004

Art 5º - A presente autorização de venda não isenta os adquirentes do pagamento de obrigações tributárias prevista na Legislação Municipal, pelo exercício da atividade comercial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.256/2004

ANEXO I

PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL FERNANDO

Nº BOX	M²	PERMISSIONÁRIO	R.G.	C. P. F.
525-527	6,00	Adalgisio Moreira de Oliveira	865.868	050.795.355-04
315-316-463-465	12,00	Adenicio Pereira dos Santos	02.512.134-04	277.277.505-49
576-577	6,50	Adevaldo de Jesus Borges	13.697.633-60	903.359.966-04
591	5,70	Adriano de Azevedo Ribeiro	03.970.125-51	880.591.385-53
581	3,80	Alan de Jesus	06.042.152-58	656.636.555-04
603-601	9,00	Ana Gonçalves Souza	11.306.779-82	222.108.065-34
285	2,60	Antonia Paulino de Souza	1.116.306	059.476.425-49
560-561	6,20	Antonio Roberto Gonçalves Souza	04.926.646-25	901.477.075-87
558	2,90	Áurea Santana	2.693.588	913.200.705-15
293	3,15	Cleuza Rocha Ferreira	11.425.008-10	027.917.265-60
548	3,30	Carluciano Chaves de Oliveira	03.027.600-40	413.417.835-53
538	3,00	Eclesio Alves Oliveira	05.174.309-40	692.467.185-34
565-555	7,50	Edmildo dos Santos	04.191.453-89	466.260.265-34
434	2,80	Edmundo Ferreira dos Santos	03.438.902-40	230.240.625-72
291-292	5,10	Egídio Alves do Amaral	931.807	099.561.315-04
521-523	6,20	Elizabete Ferreira Simões	01.463.797-99	326.768.595-87
309-310-311-477-479-481	23,80	Elizabete Ferro Teixeira	02.464.778-06	441.430.105-00
284	2,60	Edna Paulina Souza Oliveira	898.258	998.132.895-20
275-276	5,80	Elisio Cirqueira Souza	11.743.693-73	063.563.385-04
554	3,15	Elza Maria dos Santos	07.816.040-52	787.561.975-00
595-593	8,80	Gilmar Santos de Azevedo	01.220.400-58	209.801.835-53
578-579	6,70	Gilvandro Barbosa da Silva	03.222.504-04	455.327.965-72
430-432	5,20	Helena Santos Nascimento	02.204.475-27	166.875.585-87
598-600	8,85	Hélio Santos Dias	03.692.954-98	345.551.615-72
329-330	6,20	Iara Ferreira Barros	2.223.958	415.637.435-15
328	2,00	Idazilva Silva Pereira	03.821.751-15	749.989.275-15
277-278-342-344	7,20	Ironia Maria Porto	1.048.538	141.523.985-15
388-390-392	8,00	Ivone Cordeiro Cariri	01.009.008-87	472.797.705-25
580-582-583-584-585	12,50	Ivonete Oliveira Santos	982.779	604.018.775-15
550-551	7,90	Izaías Farias dos Santos	2.213.869	289.312.385-68
552	3,10	Jânia Maria Santos	07.103.118-93	820.754.505-44
602-604-606-607	15,80	Jeremias Sampaio	971.391	080.626.255-91
394-396	2,90	Jezuíno Rodrigues de Lima	00.569.476-07	048.742.775-00
471	3,10	João Antonio de Matos	4.320.509	104.377.035-68
272-273-274-332-334-336	16,70	Joaquim Avelar Souza	01.455.070-92	141.439.765-87





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.266/2004

594-596	6,40	Jorge Filho Viana Vieira	04.046.343	555.433.245-53
597-599	8,40	José Carlos Matos Carvalho	04.756.069-06	600.859.165-87
281-282	4,30	José Santana	1.479.930	080.619.805-25
595	4,40	Josefa Maria Maximo	2.862.185	635.615.305-91
540-541	7,30	Josias Souza Amaral	00.767.368-06	307.380.185-20
553	3,40	Leonora Santana dos Santos	1.777.294	333.230.895-53
567	3,50	Luiz Cláudio Santos Martins	05.138.572-49	001.293.325-26
566-568-569-570-571-572-573-574	11,05	Lindaure Maria de Santana Santos	1.048.525	912.543.375-04
317-318-467-469	12,00	Manuel Pereira da Silva	03.502.380-57	348.894.185-04
373-375	3,80	Manoel Ribas	2.076.552	042.892.008-00
586-587-588-589	13,60	Manoel Salvador Dias	11.745.898-84	659.682.638-49
562-563	7,00	Maria Borges Santos	1.036.448	172.610.155-04
297	2,80	Maria das Neves da Silva	2.784.004	465.331.925-15
542-543-544-545-546-547	19,70	Maria de Lourdes Moreira Felix	04.500.224	002.504.535-09
324-325-515-517	12,00	Maria Etelvina Barbosa	102.879	218.968.285-15
319-320-321-473-475	12,60	Edina Borges Dias	02.471.999-40	401.180.025-20
303-304	6,60	Marinalva da Silva	3.970.045	573.150.355-91
564	3,90	Marivaldo Santana	01.463.671-97	130.032.325-68
605	4,60	Marileide Avelar Azevedo	01.987.084-16	687.111.355-15
305-306-379-381	12,00	Marli Barros Rocha	01.981.095-47	478.044.085-87
426-428	5,20	Minelvino Ribeiro dos Santos	1.134.033	074.352.405-59
296-530-532	9,00	Mirian Irineu Sampaio	01.699.451-54	598.997.605-04
269	3,00	Neusa Macedo Padre	1.756.103	366.364.015-91
549	3,20	Nezelita Rosa Pinto	1.200.815	252.014.255-34
326-519	4,00	Obenicio Pereira dos Santos	06.524.192	632.306.905-91
364-366-283	9,80	Paulo Roberto Santos Bonfim	02.783.554-55	252.824.095-34
573	3,56	Rildo de Santana Santos	03.534.475-01	526.026.725-72
338-340	5,70	Santa Prado Valerio	11.141.829-15	820.595.865-34
286-287	2,90	Silvani Santos Lima	1.693.881	048.742.855-20
327	2,00	Sônia Leite Barros	02.074.864-76	416.305.055-87
557-559	6,80	Sueli dos Santos Santana	2.256.143	454.204.405-04
298-299-300-534-536	13,00	Tereza Lima Cordeiro	1.731.940	409.275.125-72
312-313-483-485	10,70	Tiago de Sousa Oliveira	11.776.858-84	013.318.185-59
556	2,90	Terezinha Honório da Silva	01.157.674-01	172.561.195-34
302	3,20	Therezinha Porto Alves	00.414.203-90	120.025.421-04
590	4,10	Vitório Almeida Santos	08.401.172-64	099.644.605-20
290	4,00	Wellington Rocha Ferreira	11.925.702-51	738.779.725-00

[Assinatura]
José Raimundo Fontes
Prefeito

